



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 29 de Junho de 2009 (30.06)
(OR. en)**

11538/09

FISC 91

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral
para: COREPER/Conselho
Assunto: Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas)
= Relatório para o Conselho ECOFIN

1. O Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) aprovou, na reunião de 29 de Junho de 2009, o relatório para o Conselho ECOFIN constante do documento 10200/1/09 REV 1 FISC 69.
2. Convida-se por conseguinte o COREPER a sugerir ao Conselho que tome nota desse relatório como ponto "A" da sua ordem do dia e convide o Grupo a apresentar um novo relatório ao Conselho até ao final da Presidência sueca.